LEI nº 1.789/2014, de 18 de agosto de 2014.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data Crixás-Go
Sec. Administrativo

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública, a **ASSOCIAÇÃO DOS MINI E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE MORRO AGUDO**, cadastrada no CNPJ nº 05.044.548/0001-57, sediada no Assentamento Alírio Correia, na região do Morro Agudo, Município de Crixás-GO; para fins de firmarem convênios e recebimento de recursos públicos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS-GO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2014.

ORLANDO SILVA NAZIOZENO
Prefeito de Crixás